

Macau:

8 avos — vermelho.

Timor:

8 avos — cinzento.

Estes blocos levam impressos os seguintes motivos: ao centro, o emblema do Congresso Internacional da Mensagem de Fátima e a Paz, a azul-oriental; mais abaixo, a fotografia de Sua Santidade o Papa Pio XII, a azul-escuro e rosa, e a fechar o bloco, duas cercaduras a cinzento.

Ministério do Ultramar, 17 de Outubro de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

**Portaria n.º 13:714**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação nas províncias ultramarinas selos de franquia postal, tendo por motivo a imagem de Nossa Senhora de Fátima, comemorativos do encerramento do Ano Santo (Fátima — 1951), das taxas, cores e nas quantidades seguintes:

Cabo Verde:

150:000 da taxa de 2\$ — dois tons de violeta, forte e fraco.

Guiné:

150:000 da taxa de 1\$ — dois tons de castanho, forte e fraco.

S. Tomé e Príncipe:

150:000 da taxa de 4\$ — dois tons de azul, forte e fraco.

Angola:

500:000 da taxa de 4 angolares — dois tons de laranja, forte e fraco.

Moçambique:

500:000 da taxa de 5\$ — dois tons de vermelho-carmim, forte e fraco.

Índia:

200:000 da taxa de 1 rupia — dois tons de azul-oriental, forte e fraco.

Macau:

200:000 da taxa de 60 avos — dois tons de magenta, forte e fraco.

Timor:

150:000 da taxa de 86 avos — dois tons de azul-turquesa, forte e fraco.

Estes selos compõem-se de duas partes iguais, no tamanho total de 50<sup>mm</sup> × 29<sup>mm</sup>, divididas por denteado: a do lado esquerdo reproduzindo a referida imagem e a do lado direito frases, diferentes em cada selo, de Sua Santidade o Papa Pio XII e de Sua Eminência o Cardeal-Patriarca de Lisboa no selo de Timor.

Todas as frases são alusivas a Nossa Senhora de Fátima e assentam sobre um ramo de oliveira em fundo ténue, sendo o ramo impresso nos selos de Cabo Verde e Timor diferente do das restantes províncias.

No selo para o Estado da Índia, a seguir ao nome de Sua Santidade Pio XII, a legenda fecha com um pequeno ramo de oliveira na cor forte da letra da referida legenda.

Ministério do Ultramar, 17 de Outubro de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Repartição de Exploração

**Portaria n.º 13:715**

Tendo-se reconhecido a conveniência de facilitar o transporte no caminho de ferro de tubos de aço ou de ferro para o transporte de gases, quando, como taras vazias, sejam transportados em retorno de remessas do caminho de ferro: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27:665, de 24 de Abril de 1937, que fiquem abrangidos os tubos de aço ou de ferro para o transporte de gases pelas excepções dos capítulos III e XII da tarifa geral para transportes em grande e pequena velocidade e incluídos nas mercadorias a que se refere o § único dos mesmos capítulos.

Ministério das Comunicações, 17 de Outubro de 1951.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.